



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 30 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 998, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGA A ADESÃO DA EMPRESA MAIA PRODUÇÕES LTDA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA – “CRESCER CRIATIVO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições dispõe legais que lhe são conferidas no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.868/2025, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento e Fomento da Economia Criativa – “Cresce Criativo”, com a finalidade de incentivar atividades vinculadas à economia criativa, à inovação cultural e à geração de emprego e renda; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990/2025, que regulamenta a referida Lei e estabelece critérios, procedimentos e exigências para a adesão de empresas ao Programa; CONSIDERANDO a manifestação do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a adesão da empresa Maia Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.023.484/0001-95, ao Programa Municipal de Desenvolvimento e Fomento da Economia Criativa – “Cresce Criativo”, instituído pela Lei Municipal nº 1.868/2025, observadas as condições e metas estabelecidas no Plano de Metas e Resultados aprovado pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES.

Art. 2º A homologação ora concedida assegura à empresa o enquadramento nas disposições de incentivo previstas no Programa, condicionada ao cumprimento permanente dos requisitos legais e regulamentares, bem como à manutenção das obrigações tributárias e trabalhistas regulares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em conjunto com o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES, adotará as medidas necessárias para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e contrapartidas estabelecidas no Plano de Metas e Resultados da empresa beneficiária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 29 de outubro de 2025, 389º ano de elevação a categoria de Vila e 183º de elevação a condição de cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 999, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

HOMOLOGA A ADESÃO DA EMPRESA LC FERREIRA DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA – “CRESCER CRIATIVO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições dispõe legais que lhe são conferidas no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.868/2025, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento e Fomento da Economia Criativa – “Cresce Criativo”, com a finalidade de incentivar atividades vinculadas à economia criativa, à inovação cultural e à geração de emprego e renda; e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990/2025, que regulamenta a referida Lei e estabelece critérios, procedimentos e exigências para a adesão de empresas ao Programa; CONSIDERANDO a manifestação do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a adesão da empresa LC Ferreira dos Santos Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.929.892/0001-80, ao Programa Municipal de Desenvolvimento e Fomento da Economia Criativa – “Cresce Criativo”, instituído pela Lei Municipal nº 1.868/2025, observadas as condições e metas estabelecidas no Plano de Metas e Resultados aprovado pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES.

Art. 2º A homologação ora concedida assegura à empresa o enquadramento nas disposições de incentivo previstas no Programa, condicionada ao cumprimento permanente dos requisitos legais e regulamentares, bem como à manutenção das obrigações tributárias e trabalhistas regulares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em conjunto com o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES, adotará as medidas necessárias para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e contrapartidas estabelecidas no Plano de Metas e Resultados da empresa beneficiária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 29 de outubro de 2025, 389º ano de elevação a categoria de Vila e 183º de elevação a condição de cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 13.891, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal RESOLVE nomear GABRIEL FERREIRA SARMENTO, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT-2, da Superintendência Fazendária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 29 de outubro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.892, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições dispõe legais que lhe são conferidas no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.617/2018, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal no Município de Penedo; CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para a função de coordenação e gerenciamento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), garantindo a fiscalização e a sanidade dos produtos de origem animal;


**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Álvaro Augusto Ramos Ribeiro, Médico veterinário, Matrícula 18090, ocupante do Cargo de veterinário, para exercer a função de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º A função de Coordenador de que trata esta Portaria será exercida com a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do salário base, a partir de 01/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 29 de outubro de 2025, 389º ano de elevação a categoria de Vila e 183º de elevação a condição de cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito





## AVISO DE CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

**Ref.** Pregão Eletrônico nº 002/2025.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais e mochilas escolares destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

Na qualidade de Coordenadora da Comissão Técnica da Educação, designada pelo Decreto Conisul nº 07, de 07 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 08, de 05 de setembro de 2022, informo que foram convocados todos os membros da Comissão Técnica da Educação para participarem da reunião destinada à **2ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS** apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que possui como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais e mochilas escolares destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

A reunião será realizada no dia **07 de novembro de 2025, às 10h**, na Subsede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, situada na **Av. Walter Ananias, nº 990, Poço, Maceió/AL**, sendo aberta à participação de **TODOS OS INTERESSADOS**.

Maceió/AL, 30 de outubro de 2025.

Estela Celina Barbosa de Araújo Silva  
Coordenadora da Comissão Técnica da Educação

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24